



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE MINAS E ENERGIA

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA – CEEE-D

CONCURSO PÚBLICO CEEE-D

CONCURSO 01/2019



**CONCURSO PÚBLICO****COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D****EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019**

O Presidente da COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO SUL – CEEE-D, nos termos das Resoluções de Diretoria n.º 038 de 08 de maio de 2017 e no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento das vagas declaradas, para os cargos do seu quadro de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com a Lei Estadual nº 15.266/2019 que dispõe sobre o Estatuto do Concurso Público no âmbito do Rio Grande do Sul, Lei Federal nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.826/2003 que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, a Lei Estadual nº 10.228/1994, o Decreto Estadual nº 44.300/2006, a Lei Estadual nº 13.153/2009, a Lei Estadual nº 13.320/2009 e o Decreto Estadual nº 46.656/2009 que dispõe sobre as pessoas com deficiência, a Lei Estadual Complementar nº 13.763/2013 que dispõe sobre acesso dos estrangeiros, a Lei Estadual nº 13.664/2011 que dispõe sobre o exame psicológico; o Catálogo de Cargos e Funções da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D homologado de acordo com a Portaria nº 105 de 15 de setembro de 2006, na Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul, com a Constituição Federal de 1988; e demais regramentos pertinentes e em conformidade com o estabelecido neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-objetiva para todos os cargos;
- Exame pré-admissional (a época da contratação), de caráter unicamente eliminatório, composto de avaliação psicológica e de exame médico admissional, a serem coordenados pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

**1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO**

<b>Cód.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade exigida e outros requisitos</b>	<b>Município de Lotação</b>	<b>Vaga de ampla concorrência</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>						
01	Médico do Trabalho	Curso superior em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho, certidão de regularidade com o CREMERS e Registro de Qualificação de Especialização - RQE, nos termos da NR4 do MTPS e Resolução N° 2007/2013 do Conselho Federal de Medicina.	Porto Alegre/RS	1	22h	7.775,54
<b>NÍVEL TÉCNICO COMPLETO</b>						
02	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem, especialização em nível técnico de Enfermagem do Trabalho e registro no COREN/RS.	Porto Alegre/RS	1	44h	2.874,74

**1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	17/06 a 17/07/2019
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/06 a 19/06/2019
Edital de Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27/06/2019
Período de Recursos – Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/06 a 04/07/2019
Edital de Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	11/07/2019
Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras da Prova Teórico-objetiva	17/07/2019
Último dia para reemissão e pagamento do Boleto Bancário	18/07/2019
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	18/07/2019
Último dia para entrega do Laudo Médico das Pessoas com Deficiência	18/07/2019
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	22/07/2019
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	26/07/2019
Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições e Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais	29/07 a 02/08/2019
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	09/08/2019
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-objetivas	14/08/2019
Consulta da Sala de Realização das Provas Teórico-objetivas no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências FUNDATEC	14/08/2019
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	14/08/2019
<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.</b>	<b>01/09/2019</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-objetivas	02/09/2019
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-objetivas aplicadas	02/09/2019
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-objetivas	03/09 a 09/09/2019
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-objetivas	19/09/2019
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-objetivas	19/09/2019
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-objetivas	25/09/2019
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC	25/09/2019
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-objetivas	26/09 a 02/10/2019
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-objetivas	08/10/2019
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	08/10/2019
Edital de Convocação para Sorteio Público de Desempate e Divulgação dos Candidatos empatados	10/10/2019
Realização do Sorteio Público de Desempate	17/10/2019
Resultado do Sorteio Público de Desempate	17/10/2019
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem alfabética	22/10/2019
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	22/10/2019

Edital de Classificação Final dos Cargos

22/10/2019

**Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).**

1.2.1 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

### 1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL

A ser divulgado na data estipulada no Cronograma de Execução, em jornal de circulação local e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e horário determinados.

#### 1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
<b>Data Provável conforme Item 1.2</b>	Domingo – Tarde	Médico do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho

### 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados serão chamados para os cargos, segundo as vagas e os locais declarados pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, no prazo de validade deste Concurso Público.

#### 2.2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 10.228/1994, regulamentada pelo Decreto nº 44.300 de 20/02/2006, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência.

2.2.2 A participação dos candidatos com deficiência neste Concurso Público se dará em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 13.320/2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 46.656/2009, e atualizações.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico.

2.2.3.1 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e seguir o descrito no subitem 2.3 deste Edital.

2.2.3.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **12/03/2019** (até 90 dias antes da publicação deste edital).

2.2.3.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital;
- Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- Especificar o grau ou o nível da deficiência;
- Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo V – Modelo de Laudo Médico;

2.2.4 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo V, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- O candidato deverá acessar o site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega “Formulário On-line – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- Após o preenchimento do formulário online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.2.4.1.1 Não serão aceitos laudos médicos:

- Do candidato que não enviar conforme subitem 2.2.4:

- b) Arquivos corrompidos;
- c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.4.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original, ou a cópia autenticada em cartório, do documento constante do subitem 2.2.3.3. Caso seja solicitado pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de sedex, para a confirmação da veracidade das informações.

2.2.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência passará por perícia médica, que será realizada entre os dias referidos no item 1.2 – Do Cronograma de Execução, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo/da área/da especialidade e a deficiência apresentada, nos termos do art. 7, do Decreto Estadual nº 46.656/2009.

2.2.5.1 O dia e horário de comparecimento do candidato à perícia médica serão divulgados em Edital específico, na data estipulada no item 1.2 – Do Cronograma de Execução.

2.2.5.2 Ao término do processo de perícia médica, será emitido pelo médico responsável um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do emprego pelo candidato.

2.2.5.3 O resultado da perícia médica será publicado no Edital de Homologação Preliminar das Inscrições.

2.2.5.3.1 Caso a perícia conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.2.6 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3.2 acarretará a perda do direito ao pleito aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.7 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.8 Cabe ressaltar que o candidato deverá encaminhar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos encaminhados para concorrer ao que se refere nos subitens 2.2 e/ou 2.3, e no 4.1 deste Edital devem ser encaminhados separadamente e exclusivos para cada etapa, juntamente com os formulários de requerimento conforme modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

2.2.9 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

### 2.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprove a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

#### 2.3.2.1 Necessidades físicas, visual, auditiva, complementares:

I) Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Aos candidatos com dificuldade de locomoção, é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova, sendo a necessidade comprovada por laudo médico.

II) Apoio para perna: Aos candidatos que necessitem ficar com a perna suspensa, será concedido apoio para a perna. A solicitação deverá ser comprovada por laudo médico.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva: Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) e/ou motricidade comprometida, é oferecido o preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo é acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.

IV) Mesa e Cadeira especial: O candidato que necessitar de mesa e cadeira de tamanho menor ou maior ao tradicional, deverá requerer através da comprovação por laudo médico.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.



VI) Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical ou Bolsa de Colostomia: É oferecido aos candidatos que precisam de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.

VII) Uso de almofada: O candidato que necessitar deverá levar almofada de sua preferência para utilização durante a realização da prova, que será inspecionada antes do início da prova. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.

VIII) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): É oferecida aos candidatos com baixa visão, a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

IX) Ledor: Aos candidatos com baixa visão, é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.

X) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão), é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que permite ao candidato ler em áudio as questões da prova. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.

XI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Essa opção somente é oferecida aos candidatos quando as fontes previstas na alínea “VIII” não são suficientes. Aos candidatos com deficiência visual, é oferecido computador para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.

XII) Autorização para uso de reglete ou lupa manual: O candidato que necessitar o uso de reglete ou lupa manual deverá encaminhar laudo médico que ateste a necessidade.

XIII) Leitura Labial: Aos candidatos que necessitem da comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao fiscal que as instruções/orientações dadas sejam realizadas pausadamente e de frente ao candidato. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.

XIV) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (5 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

XV) Tempo Adicional: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico. A Comissão de Concursos da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC fará análise desta solicitação.

XVI) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e cópia da certidão de nascimento da criança. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança durante a ausência da mãe. A candidata que não levar acompanhante não poderá deixar a criança no local de prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação será concedida somente para crianças de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação, deverá comparecer juntamente com a candidata, deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local do Concurso e será inspecionado pelo detector de metais, bem como assinará uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

XVII) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

XVIII) Porte de arma de fogo: O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado, deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

XIX) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social.

XX) Implante ou prótese de metal no corpo: Candidatos que realizaram tratamento cirúrgico para a colocação de implante ou prótese de metal no corpo, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares e etc, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de

metais.

2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **12/03/2019** (até 90 dias antes da publicação deste Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.4 Os documentos comprobatórios, a exceção das solicitações de Porte de arma de fogo e Nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **12/03/2019** (até 90 dias antes da publicação deste Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.5 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo V, e/ou documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) O candidato deverá acessar o site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário On-line – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do formulário online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.3.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios do candidato que não enviá-los conforme estabelecido por este edital; cujos arquivos estejam corrompidos; que possuam rasuras e/ou estejam ilegíveis; e em desacordo com o Edital de Abertura.

2.3.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.7 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico no período previsto no cronograma de execução.

2.3.8 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s), terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

2.3.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

2.3.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.3.11 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC respeita e tem como sua diretriz o atendimento à todas as pessoas que necessitam condições especiais para a realização da prova. No entanto, visando a segurança e isonomia do certame, não serão concedidos qualquer atendimento especial que não seja solicitado previamente.

2.3.11.1 Havendo casos inesperados, no dia de prova, serão avaliadas as possibilidades operacionais disponíveis, não cabendo ao candidato, qualquer recurso posterior do que não foi solicitado nos prazos estabelecidos nesse Edital.

### 3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2019 da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências dos cargos, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução. O candidato encontrará os links para acesso ao Edital de Abertura e Inscrições On-line, deverá ler o Edital na íntegra para conhecimento das normas reguladoras desse Concurso Público.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.6.1 O candidato que, após a realização do pagamento do seu boleto bancário, for constatado que NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, terá a sua inscrição cancelada do Concurso Público, e serão adotados os seguintes procedimentos:

- se constatado antes da aplicação da prova, será impedido ao candidato realizar a prova referente à inscrição do CPF ou documentos de terceiros.

- se constatado após a aplicação da prova, será excluído do Concurso Público, a qualquer momento.

3.1.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 2.3 deste Edital.

3.1.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá(ão) ser alterada(s) após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

3.1.10.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo, atendimento especial, etc), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.11 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.1.12 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.12.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.13 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.1.14 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 4 deste Edital.

3.1.14.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.2 Não é de competência da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc. Assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.14.3 O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

3.1.15 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como descrito no subitem 3.1.15.1.

3.1.15.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do



candidato.

3.1.15.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.16 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.17 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.1.17.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.1.17.2 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução.

3.1.18 Não será homologada a inscrição cujo comprovante de pagamento esteja em nome de terceiros.

3.1.19 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.1.20 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por qual forma deseja receber as convocações (da avaliação psicológica e do exame médico): por *e-mail* ou por correspondência. No caso do candidato optar em receber as convocações por *e-mail*, na convocação estará previsto um prazo de três dias úteis para confirmação do recebimento. Não tendo a confirmação de recebimento da convocação por *e-mail*, a convocação será enviada por correspondência.

3.1.21 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC até a Homologação Definitiva das Inscrições para correção, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

3.1.22 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista Definitiva de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

3.1.23 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul dos extratos do Edital de Abertura, do Edital de Data, Hora e Local de realização das provas e de Classificação Final.

3.1.24 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

## 3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento no dia da prova e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado.

3.2.5.1 A foto digital poderá ser alterada durante o período de inscrição. Essa alteração somente poderá ser realizada pelo setor de Concursos, através do envio da nova foto dentro do padrão estabelecido, para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br). Após esse período, alterações serão realizadas somente se autorizadas pela Comissão de Concursos da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

3.2.5.2 Haverá um período para alteração das fotos digitais não aceitas, ou seja, que não estiverem de acordo para fins de identificação no dia de prova, conforme Cronograma de Execução.

3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do concurso, em qualquer momento do processo.

#### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

a) Nível Superior Completo: R\$ 195,02 (cento e noventa e cinco reais e dois centavos);

b) Nível Técnico Completo: R\$ 85,53 (oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

#### 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Conforme Lei Estadual nº 13.153/2009, ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, “*per capita*” familiar.

4.1.2 Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução, apresentando os seguintes documentos:

– Laudo médico (em conformidade com o subitem 2.2.3.3 desse Edital) com data de emissão posterior ao dia **12/03/2019** (até 90 dias antes da publicação do Edital de Abertura, que comprove a deficiência);

– Cópia do Documento de Identificação;

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;

– Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);

- Formulário de Solicitação Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo III, devidamente preenchido.

**4.1.3 Os candidatos que possuem renda familiar complementar deverão apresentar os seguintes documentos:**

##### 4.1.3.1 Para Cônjuge ou Companheiro:

– Cópia da certidão de casamento ou de união estável;

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.

##### 4.1.3.2 Para Filhos:

– Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos (de qualquer idade);

– Comprovante de matrícula em Universidade/Faculdade atualizado para filhos entre 21 e 24 anos;

– Laudo médico (em conformidade com o subitem 2.2.3.3 desse Edital) com data de emissão posterior ao dia **12/03/2019** (até 90 dias antes da publicação do Edital de Abertura, que comprove a deficiência para filhos com deficiência);

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias para os filhos maiores de 18 anos.

##### 4.1.3.3 Para Outros dependentes:

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias desse outro dependente (maiores de 18 anos);

– Comprovação emitida em cartório de que o candidato é Tutor ou Curador do dependente declarado.

4.1.3.3.1 O candidato poderá acessar o site do INSS, [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br), para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

4.1.4 Para isenção o candidato deverá realizar a inscrição no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), e anexar a documentação comprobatória e o Formulário de Requerimento de Isenção, Anexo III deste Edital, onde o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido, pelo **Formulário On-line de Entrega de documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**.

4.1.4.1 Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitem 4.1.2, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) O candidato deverá acessar o site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) onde estará disponível o link “Entrega De Documentos – Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Megabytes cada, e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.4.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até as 23 horas 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

4.1.5 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.6 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.

4.1.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

4.1.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

4.1.8.1 Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independente se as provas forem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.8.2 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.9 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

4.1.10 Haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.10.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário On-line de Recurso, poderão enviar documentação complementar pelo link Formulário On-line – Entrega de Documentos, de acordo com o subitem 4.1.4.1, durante o período de recurso, disponível no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

4.1.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

4.1.11.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.1.12 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer

diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa, será excluído do certame.

4.1.13 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém efetue o pagamento do boleto bancário, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.12.1 deste edital;
- De fotos não aceitas na ficha de inscrição.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e o candidato deverá encaminhar cópia do documento de identificação para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova.

5.4 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 7.

## 6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VI e VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

6.1.1 No que se refere a leis, decretos e resoluções, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento desde Edital, constantes nos Anexos VI e VII.

6.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.
- c) O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 horas do início.
- d) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

6.3 A Prova Teórico-objetiva para **todos** os cargos será realizada no Município de Porto Alegre/RS. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será feita em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

6.5 No prédio de realização das provas, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após soar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local de Provas. Só poderá ingressar na sala de provas o candidato que estiver acompanhado por fiscal delegado pela Coordenação Local do Concurso.

6.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; Forças Armadas,

Polícia Civil e Polícia Federal, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.6.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.6.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com o item 6.20 e seus subitens.

6.7 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.8 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local do Concurso local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia autenticada em cartório do documento de identificação, via Sedex, para a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso – CEEE-D.

6.8.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

6.8.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

6.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

6.10.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

6.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.12 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC disponibilizará embalagem específica, que será fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem.

6.12.1 A embalagem para guarda dos materiais devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel



(qualquer tipo de impresso e anotações), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

6.13.1 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.13.2 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação Local do Concurso.

6.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão orientados a se dirigirem a Coordenação Local do Concurso, para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.14.1 No caso de objetos religiosos: tais como: terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à Coordenação para ter o objeto revistado.

6.15 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

6.16 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

6.17 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas, além de ter que apresentar laudo médico ou boletim médico para esta condição, sob pena de ter que remover os curativos para inspeção.

6.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

6.19 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.

6.20 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação e o lanche em material transparente.

6.20.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo.

6.20.2 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.20.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente.

6.21 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

6.22 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

6.22.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação do candidato para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, sob pena do candidato ser excluído do certame.

6.22.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

6.23 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo caderno de provas, sendo de sua responsabilidade essa confirmação.

6.23.1 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

6.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e da Coordenação Local do Concurso.

6.25 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

6.26 O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.27 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

6.28 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- b) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorridas o tempo permitido;
- e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- f) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Grade de Respostas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não autorizado no dia da aplicação das provas;
- h) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- i) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- j) fumar no ambiente de realização das provas;
- k) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 6.13;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- r) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- s) estiver portando arma sem a devida autorização.

6.28.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

- 6.29 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar o procedimento com detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
- 6.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.31 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 6.32 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
- 6.33 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.
- 6.34 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 6.35 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 6.35.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.35.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
- 6.36 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote das grades de resposta de sua sala, de responsabilidade da Coordenação Local.
- 6.37 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.
- 6.38 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.3.2.1, alínea XVI.
- 6.38.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.40 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 6.41 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, serão guardados por até 30 dias após a realização das provas. Findado o tempo, os documentos serão incinerados e os pertences doados para alguma Instituição Beneficente a critério da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.
- 6.42 Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Concurso seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
- 6.43 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que comparecer para realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno na Sala de Coordenação, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 6.43.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar por e-mail, para o endereço [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br).

6.43.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os pedidos de atestados somente poderão ser respondidos após 15 dias da aplicação das provas.

6.43.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.

## **7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

7.1 Os pedidos de revisão da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário On-line, que será disponibilizado no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 23h59min do quinto dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

7.2.1 Para interpor recursos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) para confirmar o protocolo de recebimento.

7.2.2 Não serão considerados os recursos online que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentando com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruindo o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

7.3.1 Os recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

7.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.3.3 Os recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

7.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva.

7.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço on-line [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostas por e-mail, protocolo presencial ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.6.1 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso quando da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

7.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

7.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.

7.9 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

7.10 Constatada, pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado e a justificativa para alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito como anulado, independentemente de haver alternativa correta.

7.11 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

7.12 As imagens das Grades de Respostas disponibilizadas virtualmente, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas, tendo em vista que eventual dificuldade de acesso/visualização das mesmas não será aceita como motivo para o candidato não se manifestar recursalmente.

7.13 Caso o candidato tenha dificuldade para acessar as imagens das Grades de Respostas, e as necessite para

interpor recurso, deverá entrar em contato com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), até um dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da FUNDATEC.

7.14 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados, através do e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), não sendo aceitas manifestações posteriores, sendo assim, serão consideradas intempestivas.

## 8. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 8.1 Da Prova Teórico-objetiva

8.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

8.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigidos estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.1.3 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ser Brasileiro, conforme disposto na Lei Complementar nº13.763/2011.

9.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

9.3 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas dos cargos previstos no Anexo II:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Informática;
- d) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico;
- e) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais.

9.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio, divulgado com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, e realizado nas dependências da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

9.5 A Classificação Final deste Concurso Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva.

~~9.6 A Homologação dos Resultados Finais do concurso, será publicado no Diário Oficial, autorizada pelo Presidente da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT.~~

**9.6 A Homologação dos Resultados Finais do concurso, será publicado no Diário Oficial, autorizada pelo Presidente da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.\***

**\*Alterado em 25/06/2019.**

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

10.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

10.2.1 A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

10.2.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

10.2.3 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

10.2.4 Não haverá arredondamento de notas.

10.3 A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação dos candidatos na Prova Teórico-objetiva e obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-objetiva.



## 11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 O provimento dos cargos dar-se-á de acordo com as vagas existentes no edital, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.2 É vedada a transferência, por interesse próprio do empregado, por um período mínimo de 2 (dois) anos de serviço efetivo, no Município em que tiver sido lotado na contratação.

11.3 Durante a vigência do contrato, o empregado poderá ser transferido para qualquer local do Estado, bem como de um horário para outro, de acordo com as necessidades do serviço e a critério da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

11.4 O candidato aprovado no concurso e considerado apto na avaliação psicológica e no exame médico admissional, ambos de responsabilidade da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, quando convocado para admissão, terá o prazo de cinco dias úteis para confirmar a vaga. Em caso de não comparecimento passará, automaticamente, para o último lugar.

11.5 O candidato aprovado será contratado segundo o Plano de Cargos e de Salários da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

## 12. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

12.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal, de 1988.

12.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

12.3 Atender aos requisitos do item 1.1 – Do Quadro Demonstrativo, deste edital.

12.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão.

12.5 Ser aprovado no Concurso Público.

12.6 Ser considerado apto para as atribuições do cargo na avaliação psicológica e no exame médico admissional.

12.7 Apresentar a carteira de vacina com comprovação para: Hepatite B, Difteria e Tétano.

12.8 Ter registro e comprovar regularidade no respectivo Conselho na data da contratação.

12.9 Cumprir as determinações deste Edital.

## 13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 A Avaliação Psicológica que é de responsabilidade da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (será realizada por psicólogos do Grupo CEEE, ou por Instituição de reconhecida competência e credibilidade na prestação deste serviço, a ser contratada especificamente para esta finalidade).

13.2 A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

13.3 Os candidatos serão convocados para a Avaliação Psicológica, conforme opção na inscrição, obedecendo rigorosamente ordem de classificação. A relação dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica será divulgada no *site* da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

13.4 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

13.5 A Avaliação Psicológica contemplará técnicas e instrumentos de avaliação capazes, minimamente, de aferir habilidades e aptidões específicas e verificar características de personalidade do indivíduo para o exercício do cargo a que concorre (ANEXO IV – PERFIL PROFISSIONAL DO CARGO).

13.6 Os aspectos psicológicos que serão avaliados são as aptidões específicas e a personalidade:

13.6.1 As aptidões específicas referem-se à capacidade potencial de uma pessoa para realizar um tipo específico de atividade, e permitem prognosticar qual a sua eficiência depois de ter recebido treinamento apropriado. As aptidões específicas variam de acordo com o cargo/função.

13.6.2 A personalidade é o conjunto de características, herdadas e adquiridas, que circunscrevem o comportamento do indivíduo no meio que o cerca. Serão avaliados os aspectos sócio-afetivo-emocionais, relacionamento interpessoal e comunicação.

13.7 Os instrumentos de Avaliação Psicológica que poderão ser utilizados são testes psicométricos, testes de personalidade e entrevistas (coletiva e individual).

13.8 O Resultado da Avaliação Psicológica será obtido após a análise conjunta dos indicadores obtidos pelo candidato em todos os instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-se tais indicadores aos padrões de desempenho especificados no perfil psicológico ocupacional do cargo/função pretendido e aos fatores restritivos para o seu desempenho.

13.9 Os perfis psicológicos ocupacionais são baseados nas atribuições e nas atividades de cada cargo/função da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D e a partir de padrões mínimos de desempenho estabelecidos.

13.10 Os resultados do exame de aptidão psicológica serão fornecidos na forma de “APTO” ou “INAPTO” para o cargo/função. O candidato é considerado “APTO” quando os resultados, de sua avaliação psicológica, atingirem os padrões mínimos estabelecidos pelo perfil psicológico ocupacional do cargo ao qual se candidatou. O candidato que for considerado “APTO” para o cargo/função a que concorre seguirá o certame. O candidato que for considerado “INAPTO” para o cargo/função será eliminado do certame.

13.11 O resultado “INAPTO” na Avaliação Psicológica significa, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, os parâmetros exigidos para o exercício daquele cargo/função, específicos na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

13.12 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados - momento em que terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação. A entrevista deverá ser agendada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.

13.13 A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

13.14 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia para acompanhá-lo na Entrevista de Devolução. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.

13.14.1 O psicólogo acompanhante do candidato deverá apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do Conselho Regional de Psicologia válida.

13.14.2 O psicólogo acompanhante deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

13.14.3 Caso o candidato compareça sozinho à Entrevista de Devolução não serão discutidos os aspectos técnicos, bem como não será permitido o acesso à Avaliação realizada.

13.14.4 O não comparecimento do candidato indicará a sua desistência da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

13.14.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os documentos de Avaliação.

13.14.6 No dia da Entrevista de Devolução, e somente nesta data, será concedida cópia do laudo resultante da Avaliação Psicológica.

13.14.7 Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

13.14.8 Quando da Entrevista de Devolução, o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo solicitado, nesse momento, que o candidato aguarde do lado de fora da sala.

13.15 Após a realização da Entrevista de Devolução, o candidato poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, e terá direito a uma nova Avaliação Psicológica, sendo essa a segunda e última, momento em que serão realizados outros testes determinados pela Equipe Avaliadora.

## 14 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

14.1 Será convocado para o exame médico admissional, de responsabilidade da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, somente aquele candidato considerado “APTO” na avaliação psicológica. Os candidatos serão convocados para o exame médico admissional, conforme opção na inscrição, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.2 Não serão aceitos pedidos de revisão do exame médico admissional.

14.3 O não preenchimento de quaisquer dos requisitos descritos no item 14.6, implicará à inaptdão do candidato no exame médico admissional para o cargo, naquele momento.

14.4 A classificação de deficiência auditiva e visual para o exame médico admissional obedecerá aos critérios a seguir:

#### 14.4.1 DEFICIÊNCIA AUDITIVA

É a perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº. 44.300/2006, art. 3º, II).

#### 14.4.2 DEFICIÊNCIA VISUAL

De acordo com o Decreto nº 44.300/2006, art. 3º, alínea III, conceitua-se como deficiência visual:

- Baixa Visão – significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- Nos casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°;
- Ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

14.5 As pessoas com baixa visão são aquelas que, mesmo usando óculos comuns, lentes de contato, ou implantes de lentes intraoculares, não conseguem ter uma visão nítida.

14.6 Quadro de Requisitos:

CARGO	REQUISITOS
MÉDICO DO TRABALHO  TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exame clínico do aparelho cardiovascular normal ou sob acompanhamento médico especializado;</li> <li>- Exame clínico do aparelho respiratório normal ou sob acompanhamento médico especializado;</li> <li>- Sistema ósteo-músculo-ligamentar adequado às características das tarefas;</li> <li>- Visão: Teste visual objetivando acuidade visual que permita a leitura e interpretação de texto.</li> <li>- Audição normal de modo a permitir perfeita comunicação oral ou com uso de aparelho.</li> <li>- Sistema Nervoso normal, sobretudo as funções de: coordenação motora, sensibilidade tátil, térmica e dolorosa.</li> </ul>

## 15. DA VALIDADE DO CONCURSO

15.1 Este Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital Classificação Final para Homologação do Concurso, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período, sendo de responsabilidade e a critério da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

16.2 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br),

16.3 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

16.4 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Concurso Público**, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

16.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.6 A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concursos da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

16.9 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Classificação Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D pelo e-mail [concurso01.2019d@ceee.com.br](mailto:concurso01.2019d@ceee.com.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.10 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos que serão divulgados em Editais Retificativos ou Aditivos.

16.12 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.13 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

16.14 A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

16.15 Atestados, certificados e etc, encaminhados para fins do Concurso, não serão disponibilizados em cópia posteriormente.

16.16 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC até a publicação do Edital de Classificação Final para Homologação do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D via ofício.

16.17 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser enviada para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br).

## 17. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
- d) Anexo IV – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO CARGO;
- e) Anexo V – MODELO DE LAUDO MÉDICO;
- f) Anexo VI – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- g) Anexo VII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Porto Alegre, 17 de junho de 2019.

**Marco da Camino Ancona Lopez Soligo**

Presidente da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D

**ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS****1. NÍVEL SUPERIOR****1.1 MÉDICO DO TRABALHO****Principais atribuições:**

1. Realizar exames médicos dos candidatos a emprego na Empresa em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, a fim de selecionar o trabalhador adequado às tarefas específicas a serem desenvolvidas;
2. Realizar exames periódicos de todos os empregados, em especial daqueles expostos a maiores riscos de acidentes de trabalho, fazendo exames clínicos, solicitando e interpretando exames laboratoriais e complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional;
3. Participar da análise das condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da Empresa, medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
4. Participar da elaboração de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando os riscos, as condições de trabalho, de insalubridade e de fadiga, para obter a redução do absenteísmo e da taxa de renovação da mão-de-obra;
5. Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar os primeiros socorros em casos de acidentes graves;
6. Participar dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
7. Participar de estudos das atividades realizadas na Empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada cargo, para a elaboração das análises profissiográficas;
8. Realizar inquéritos sanitários em locais de trabalho, procedendo ao levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, a fim de adotar atividades preventivas;
9. Colaborar e manter intercâmbio com entidades externas ligadas aos problemas de segurança e medicina do trabalho, representando a Empresa nas atividades relacionadas com a matéria visando à troca de informações;
10. Realizar avaliações médicas de filhos de empregados a fim de verificar a existência de patologias de desenvolvimento psicossomáticas;
11. Realizar avaliações médicas dos empregados quando do retorno após alta ambulatorial ou hospitalar, quando necessário;
12. Encaminhar pacientes a outros especialistas quando julgar necessários;
13. Emitir laudos, atestados e pareceres quando solicitado e necessário.

**2. NÍVEL TÉCNICO****2.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO****Principais atribuições:**

1. Prestar primeiros socorros aos empregados em casos de emergência;
2. Administrar medicamentos sob orientação médica;
3. Participar na elaboração e execução de planos e programas de proteção à saúde dos empregados;
4. Auxiliar na organização, agendamentos e preparação de material dos exames ocupacionais, tais como: admissionais, periódicos, readaptações e outros. Preparar os empregados ou candidatos, realizando avaliações antropométricas, verificando os sinais vitais e registrando os resultados em formulário próprios;
5. Auxiliar no encaminhamento de empregados para consultas médicas;
6. Participar, como instrutor, nos cursos voltados à área específica;
7. Operar máquinas e equipamentos colocados à disposição para execução da atividade do emprego, de acordo com a tecnologia disponível;
8. Elaborar lista de material de primeiros socorros, e instrumentos médicos em geral para aquisição;



9. Conduzir veículos, desde que habilitado e autorizado;

10. Encaminhar empregados ou candidatos a realizarem exames laboratoriais e/ou radiográficos, solicitados pelo médico do trabalho, orientando quanto ao local a serem feitos os exames, emitindo, preenchendo e entregando formulários específicos e providenciando sua retirada.

11. Atender e prestar informações aos empregados ou candidatos, bem como orientar quanto aos procedimentos a serem adotados e os encaminhar ao setor adequado;

12. Efetuar registro de dados em fichas a apropriadas e organizar, padronizar e manter os arquivos médicos;

13. Efetuar controle sobre o número de consultas médicas realizadas para admissões, periódicos, readaptações, avaliações e outros;

14. Controlar o estoque de materiais utilizados no setor, anotando entradas e saídas, bem como elaborar listas para substituição dos mesmos;

15. Ministrando treinamento de primeiros socorros, realizando palestras e demonstrações práticas;

16. Zelar pelas instalações, equipamentos e materiais necessários a execução de suas tarefas;

17. Executar outras tarefas correlatas.

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

<b>Cargo</b>	<b>Componentes das Provas/ Caráter</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos/ Questã o</b>	<b>Nº Mínimo de Acertos p/ Componente</b>	<b>Nº Mínimos de Pontos do total</b>	<b>Nº de Pontos do Total</b>
Médico do Trabalho	Conhecimentos Específicos (E/C)	30	2,00	15	50,00	100,00
	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,00	05		
	Informática (C)*	05	2,00	-		
	Conhecimentos Gerais (C)*	05	2,00	-		
Técnico em Enfermagem do Trabalho	Conhecimentos Específicos (E/C)	20	2,00	10	50,00	100,00
	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,00	05		
	Informática (E/C)*	10	2,00	05		
	Raciocínio Lógico (C)*	05	2,00	-		
	Conhecimentos Gerais (C)*	05	2,00	-		

**Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.**

(\*) Essas matérias compõem a prova base.

As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

De acordo com a Lei Estadual nº 13.153/2009, os candidatos com deficiência que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional *per capita* podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

**OBS:** Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este formulário de isenção da taxa de inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 4.1 deste Edital.

**INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIA – Assinalar as pessoas da família que residem com o candidato**

( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

( ) FILHOS menor de 21 anos – Quantos? \_\_\_\_\_

( ) FILHOS entre 21 e 24 anos, se universitários – Quantos? \_\_\_\_\_

( ) FILHOS com deficiência – Quantos? \_\_\_\_\_

( ) Outros dependentes, especificar: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente a renda do candidato, do cônjuge/ companheiro e seus dependentes:**

	Candidato	Cônjuge ou Companheiro	Filho 1	Filho 2	Filho 3	Filho 4	Outro:	Outro:
<b>Descrição de Renda</b>								
<b>Aposentado</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Autônomo</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Beneficiário</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Desempregado</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Nunca trabalhou</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Pensionista</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Servidor público</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Trabalhador com carteira assinada</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Outro: _____</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PARECER (uso exclusivo da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC)**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO MOTIVO: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – PERFIL PROFISSIONAL DO CARGO****MÉDICO DO TRABALHO****1. AVALIAÇÃO COGNITIVA:****Habilidades:**

- É necessário ter atenção concentrada na média ou acima da média.
- Possuir boa capacidade de abstração para atuar em situações novas, para as quais há pouco conhecimento previamente aprendido (raciocínio abstrato na média ou acima).
- Ter facilidade para comunicar-se, com boa capacidade de organizar e expressar idéias e conceitos (raciocínio verbal na média ou acima da média).

**Inteligência geral:**

O candidato deve apresentar inteligência geral, no mínimo, dentro da média.

**2. CARACTERÍSTICAS DE PERSONALIDADE:**

Boas condições de relacionamento interpessoal para trabalhar em equipe e para situar-se na relação médico-paciente. Boa capacidade de comunicação e disponibilidade para trabalhar com orientação e treinamentos na área da saúde.

O médico do trabalho, além do atendimento e avaliação de empregados, realiza diversas atividades de caráter administrativo, como a coordenação do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). Portanto, uma vez que as atividades do cargo requerem exatidão e confiabilidade, deve possuir condições de manter-se organizado e objetivo para otimizar a execução das atribuições sob sua responsabilidade.

Capacidade de análise, planejamento, iniciativa e pró-atividade para pesquisar, planejar, desenvolver e propor melhorias e inovações às rotinas do trabalho.

Condições de trabalhar em situações de emergência e sob pressão, como é o caso dos acidentes de trabalho, quando o médico tem que auxiliar nos encaminhamentos do acidentado.

Imparcialidade para lidar com as situações de potencial conflito entre a empresa e o empregado e condições de manter sigilo e discrição em relação às informações que obtém nas consultas e através dos prontuários.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO****1. AVALIAÇÃO COGNITIVA:****Habilidades:**

- É necessário ter atenção concentrada, no mínimo, dentro da média.
- Possuir boa capacidade de abstração para atuar em situações novas, para as quais há pouco conhecimento previamente aprendido (raciocínio abstrato na média ou acima).
- Ter facilidade para comunicar-se, com boa capacidade de organizar e expressar ideias e conceitos (raciocínio verbal na média ou acima da média).

**Inteligência geral:**

O candidato deve apresentar inteligência geral, no mínimo, dentro da média.

**2. CARACTERÍSTICAS DE PERSONALIDADE:**

Boas condições de relacionamento interpessoal para trabalhar em equipe e prestar atendimento aos clientes, devendo ser prestativo, calmo e com adequado controle emocional.

Organização e objetividade para otimizar a execução das atribuições sob sua responsabilidade.

Capacidade de análise, planejamento, iniciativa e pró-atividade para desenvolver e propor melhorias e inovações às rotinas do trabalho.

Condições de manter sigilo e discrição em relação às informações que tem acesso através de prontuários médicos.

**ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO****MODELO – LAUDO MÉDICO:**

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
Documento de Identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )**

Qual? \_\_\_\_\_

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):**

- Surdez moderada;
- Surdez acentuada;
- Surdez severa;
- Surdez profunda.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):**

- Visão subnormal;
- Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):**

Qual? \_\_\_\_\_

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Possível Causa: \_\_\_\_\_

Idade de início da doença: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Informar o grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo



**ANEXO VI – PROGRAMAS – PROVA BASE****LÍNGUA PORTUGUESA****CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO****PROGRAMA:**

1. Leitura e compreensão de textos:
  - 1.1 Assunto.
  - 1.2 Estruturação do texto.
  - 1.3 Ideias principais e secundárias.
  - 1.4 Relação entre as ideias.
  - 1.5 Efeitos de sentido.
  - 1.6 Figuras de linguagem.
  - 1.7 Recursos de argumentação.
  - 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
  - 1.9 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico:
  - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
  - 2.2 Substituição de palavras e expressões no texto.
  - 2.3 Estrutura e formação de palavras.
3. Aspectos linguísticos:
  - 3.1 Relações morfossintáticas.
  - 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).
  - 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
  - 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
  - 3.5 Vozes verbais e sua conversão.
  - 3.6 Concordância nominal e verbal.
  - 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
  - 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
  - 3.9 Pontuação.

**CONHECIMENTOS GERAIS****CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO****PROGRAMAS:**

1. Código de Ética da CEEE-D. Disponível em: <http://www.ceee.com.br/PPortal/CEEE/Archives/codetica/C%C3%93DIGO%20DE%20C3%89TICA%20DA%20CEEE-D%20REVIS%C3%83O%20Final%20JULHO.pdf>
2. Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)
3. Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm)
4. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Disponível em: [http://www3.al.rs.gov.br/legis//M010/M0100099.ASP?Hid\\_Tipo=TEXT0&Hid\\_TodasNormas=55774&hTexto=&Hid\\_IDNorma=55774](http://www3.al.rs.gov.br/legis//M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=55774&hTexto=&Hid_IDNorma=55774)
5. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres.pdf>
6. Plano Nacional de Política para as Mulheres: <http://bibspi.planejamento.gov.br/bitstream/handle/iditem/157/PNPM%202013-2015%20%28em%2022ago13%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

**INFORMÁTICA****CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO****PROGRAMA:**

- 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10:** (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber

trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos.

**2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016:** (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda.

**3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016:** (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda.

**4. Google Chrome versão 73.0.3683.86:** (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome.

**5. Outlook Express:** Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 8. Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 9. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

## RACIOCÍNIO LÓGICO

### CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

#### PROGRAMA:

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos.
2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional.
3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica.
4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas.
5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

**ANEXO VII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 01: MÉDICO DO TRABALHO****PROGRAMA:**

Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO. Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA. Portaria n. 3.214 de 08.06.78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações posteriores. Normas Regulamentadoras (NR) em segurança e medicina do trabalho (NR 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12,15, 16, 17, 24,32, 33, 35 e 36. C.L.T: Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, artigos 154 a 201. Bases Históricas da Patologia do Trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Doenças relacionadas ao Trabalho. Métodos diagnósticos das doenças relacionadas ao trabalho. Conceito de adoecimento relacionado ao trabalho e sua taxonomia. Câncer ocupacional. Doenças e transtornos mentais e comportamentais relacionados ao trabalho. Acidentes do trabalho. Acidentes provocados por animais peçonhentos. Proteção contra choques elétricos. Riscos decorrentes do uso da eletricidade. Indicadores ambientais e biológicos de exposição. Lesões por esforços repetitivos, queimaduras, choque elétrico e alterações psíquicas relacionadas ao trabalho. Doença Mental e Trabalho. Violência e trabalho. Perdas auditivas induzidas pelo ruído. Exposição a agrotóxicos. Ergonomia. Toxicologia ocupacional. Princípios da toxicocinética e da toxicodinâmica. Intoxicações profissionais agudas e crônicas. Agentes de exposição ocupacional: riscos químicos, físicos, biológicos, mecânicos. Riscos psicossociais. Epidemiologia. Bioestatística. Desenhos de estudos epidemiológicos aplicados à saúde do trabalhador. Legislação previdenciária. Benefícios e Serviços da Previdência Social aplicados aos acidentados do trabalho. Auxílio-acidente e auxílio-doença. Habilitação e Reabilitação profissional. Perfil profissiográfico previdenciário. Aposentadoria especial. Insalubridade e Periculosidade. Laudos Técnicos de insalubridade, periculosidade, aposentadoria especial. Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário. Normas de proteção ao trabalho da mulher e do menor. Higiene ocupacional. Sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho: normalização e certificação. Prevenção e manejo do problema de álcool e outras drogas em trabalhadores. Imunização e vacinação na prevenção das doenças infecciosas: perspectiva da Medicina do Trabalho. Exames Médicos Admissionais e Periódicos para avaliação da saúde da pessoa portadora de deficiência. Emissão de laudos, critérios técnicos e legais de enquadramento para integração de pessoas com deficiência. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e potenciais aplicações em saúde do trabalhador. eSocial e os aspectos de segurança e saúde no trabalho - SST eventos e tabelas pertinentes a SST, prazos e informações para a receita Federal do Brasil. Código de Ética Médica vigente.

**CARGO 02: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO****PROGRAMA:**

Administração e técnicas fundamentais em enfermagem, principalmente verificação de sinais vitais e antropometria. Atendimento de emergência e primeiros socorros (Reanimação cardiopulmonar, atendimento em caso de choque elétrico, queimaduras, fraturas, procedimentos em acidentes com animais peçonhentos). Planejamento e ações de Enfermagem nos serviços de atenção à saúde dos trabalhadores. Doenças relacionadas ao trabalho. Acidentes do trabalho. Comunicação do acidente do trabalho. Benefícios e serviços. Doença Profissional e do Trabalho. Equiparações ao acidente do trabalho. NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Equipamentos de Proteção Individuais. Insalubridade. Benefícios e serviços previdenciários: auxílio-doença e auxílio-acidente. Riscos em trabalhos com eletricidade. Espaços confinados. Trabalho em altura. Grave e iminente risco. Normas Regulamentadoras (NR) de segurança e medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3,4,5, 6, 7, 9,10,15,17, 24,32,33,35, com redação dada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações posteriores. Princípios de biossegurança. Ambiente e Unidade do Paciente. Sinais vitais e controles. Curativo. Termos Técnicos. Doenças Transmissíveis. A prevenção contra as doenças. O processo infeccioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Técnicas de isolamento e precauções. Riscos físicos, químicos, biológicos. Ergonomia. Saúde e segurança em estabelecimentos de saúde.